



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



## RESOLUÇÃO Nº. 04/CONSUNI, DE 26 DE JULHO DE 2005

### Aprova a criação do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião de 26.07.2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.1996, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de aglutinar, todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas com a Engenharia e a Ciência dos Materiais em geral, e em particular, com a Metalúrgica;

considerando a necessidade de implantar um curso de graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, com duas habilitações, respectivamente, em Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais;

considerando a manutenção e a expansão do Programa de Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais e o grupo de pesquisas na área, atualmente abrangidos no Departamento de Engenharia Mecânica e de Produção;

considerando que a criação do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais possibilitará a qualificação de pessoal de nível técnico, a fim de atender as necessidades da indústria local e regional;

considerando que o projeto de criação do referido Departamento possibilitará, a médio prazo, a criação do Doutorado em Engenharia e Ciência de Materiais, consolidando assim a proposta inovadora no país, que associa de forma harmônica a ciência básica à tecnologia;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067-12.570/05-89, o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, constituído na forma do que dispõe o § 3º do Art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará o Centro de Tecnologia da referida Instituição.

Art. 2º - São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia:

- 1) Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil
- 2) Departamento de Engenharia de Transportes
- 3) Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental
- 4) Departamento de Engenharia Mecânica
- 5) Departamento de Engenharia Química
- 6) Departamento de Engenharia Elétrica
- 7) Departamento de Engenharia de Teleinformática
- 8) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 9) Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 2005.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
**Reitor**  
Prof. Ícaro de Sousa Moreira  
Vice-Reitor no Exercício UFC